Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 886

Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

Art. 1º - O logradouro público conhecido por Rua "I", localizado no 1º Loteamento de Brisamar, 1º distrito deste Município, que inicia na Rua "G" do mesmo Loteamento e termina no Rio do Cação, passa a denominar-se RUA ALZIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

Art. 2º - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a aquisição das placas denominativas e a sua colocação.

Art. 3º - A presente Lei produzirá efeito a partir da data da sua publicação, Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 20/11/80

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito.